
PARECER TÉCNICO Nº 890/2025 – NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Análise de conformidade da MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024

Interessado: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 05.048.534/0001-01.

Processo Administrativo nº: 25376/2024

I – DO RELATÓRIO

Este Núcleo de Controle Interno foi instado a se manifestar quanto à conformidade da minuta do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024 - ACRÉSCIMO CONTRATUAL 25%**, a ser firmado com a empresa **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, conforme demanda apresentada pela DRM/SESMA, através do Memorando nº. 255/2025.

Estão anexados aos autos os seguintes documentos:

- Memo nº. 255/2025- DRM/SESMA;
- Ata de registro de preços nº. 176/2024 -SESMA;
- Minuta do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024;
- Indicação da existência de dotação orçamentária prevista para a contratação futura.
- Consulta ao SICAF, sem impedimentos de licitar

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Lei 8.666/93 (considerando que o Contrato de referência foi pactuado ainda durante a vigência desse normativo legal).

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

- a) O Memorando apresentado solicita o **acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) aos itens do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024**, conforme estipulado na Cláusula Quarta. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 32.656,60 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao aditamento de aproximadamente 25%

Av. Gov. José Malcher, 2821 - Nazaré, Belém - PA, 66090-100

E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3236-1608/98413-2741

- (vinte e cinco por cento) do contrato 298/2024, a ser firmado com a empresa **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 05.048.534/0001-01**, dos itens em anexo. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 298/204, cujo valor global era de R\$ 131.694,88 (Cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) passará para o valor global de R\$ 164.351,48 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Há, também, no memorando, a informação de que a fiscal do contrato será Sheila Mara Teixeira Contente, matrícula 01664480010.
- b) Ata de registro de preços nº. 176/2024-SESMA com os itens a serem contratualizados. (vigente até 05/06/2025).
- c) Minuta do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024.
- Foi constatado que a minuta apresentou as cláusulas que atendem as exigências do art. 55 da lei nº 8.666/93, quais sejam: da origem; da fundamentação legal; da aprovação da minuta, do objeto; do valor; da dotação orçamentária; da publicação e do registro no TCM/PA e das demais cláusulas. **No entanto, não consta na clausula décima primeira, item 5.1 da minuta, a dotação orçamentária já apresentada pelo fundo municipal de saúde, devendo tal pendência ser sanada antes da assinatura do contrato.**
- d) Certidão SICAF sem impedimentos de licitar, diretos ou indiretos.
- e) Da Dotação Orçamentária.
- O Fundo Municipal de Saúde apresentou Dotação Orçamentária, datada do dia 16/05/2025, para atender a presente demanda.
- f) Da aprovação da minuta.

- A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, conforme parecer jurídico nº 1873/2025.

IV – DA CONCLUSÃO

Após a análise dos documentos presentes nos autos, conclui-se que **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024**, a ser firmado com a empresa **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **05.048.534/0001-01**, está **EM CONFORMIDADE** com os parâmetros legais e contratuais.

Face exposto, o presente PARECER TÉCNICO é FAVORÁVEL COM A RESSALVA de que seja incluída na cláusula décima primeira da minuta, no item 5.1 a dotação orçamentária já apresentada pelo fundo municipal de saúde.

Ademais, após a assinatura do contrato, recomenda-se a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, para que tenha eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o parecer do NCI/SESMA, salvo, melhor entendimento.

Belém/PA, 28 de maio de 2025.

ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA